Exma. Senhora Bastonária, Dra. Elina Fraga,

Exmo. Senhor Bastonário cessante, Dr. António Marinho e Pinto,

Exmos. Senhores Bastonários,

Ilustres Convidados,

Caros Colegas,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Assumimos a função de gerir o Conselho Superior da Ordem dos Advogados conscientes das elevadas responsabilidades que implica o exercício ao mais alto nível da função jurisdicional que incumbe à Ordem dos Advogados. Essa função jurisdicional tem que ser absolutamente preservada e defendida, uma vez que só a auto regulação da nossa profissão garante aos advogados o julgamento pelos seus pares.

Infelizmente vivemos num tempo em que as nossas instituições jurídicas estão a ser sistematicamente postas em causa. Direitos adquiridos dos cidadãos são constantemente ameaçados por sucessivas intervenções do poder legislativo, que poucas vezes foram travadas pelo controlo da constitucionalidade das leis. Ao mesmo tempo, a tarefa dos advogados, defensores na primeira linha dos direitos dos cidadãos, é cada vez mais dificultada por sucessivas e precipitadas reformas legislativas, algumas já definitivamente condenadas. Ao mesmo tempo, uma organização judiciária de que o país se podia orgulhar está hoje ameaçada, a benefício de uma justiça virtual de que os balcões são o mais recente apanágio. O país vive mergulhado em cada vez mais leis, mas encontra-se a cada dia muito pior, justificando plenamente a aplicação da observação de Tácito: Plurimae leges, pessima respublica.

Neste quadro de desagregação das nossas instituições jurídicas, é fundamental que a prestigiada instituição que é a Ordem dos Advogados permaneça. Como referiu Maurice Hauriou uma "instituição é uma organização social criada por um poder que dura porque contém uma ideia fundamental aceite pela maioria dos membros do grupo". Essencial às instituições é por isso a permanência e a sua aceitação pelos seus membros. Quando às instituições jurídicas nacionais falta cada vez mais essa permanência, para que a Ordem dos Advogados sobreviva necessita da união de todos os seus membros ao seu redor. O nosso primeiro apelo vai assim nesse sentido e no quadro do Conselho Superior tudo faremos para que a unidade da Ordem seja preservada.

Os Estatutos da Ordem dos Advogados asseguram ao Conselho Superior competências de julgamento de recursos de decisões de outros órgãos, competências em matéria disciplinar, e competências relativas a laudos de honorários.

Procuraremos assegurar que todas essas competências sejam exercidas de forma célere, isenta, e de modo uniforme.

Em primeiro lugar, é essencial que o Conselho Superior decida de forma célere todos os processos que lhe são confiados. Não é aceitável que o Conselho Superior possa levar anos a decidir processos. Uma justiça tardia não é justiça. Asseguraremos por isso que todos os processos enviados ao Conselho Superior sejam por ele rapidamente decididos. Especificamente no caso dos laudos de honorários, estando em causa o pagamento do trabalho realizado pelos colegas, haverá que acautelar que os processos de laudo não sirvam para atrasar esses pagamentos.

Em segundo lugar, procuraremos assegurar que o Conselho Superior actue sempre no julgamento dos seus processos de forma absolutamente isenta. O Estatuto da Ordem dos Advogados garante aos titulares dos órgãos disciplinares a independência no exercício da sua competência jurisdicional, sendo condição dessa independência a isenção absoluta nos julgamentos. Para esse efeito, todos os titulares dos órgãos disciplinares da Ordem deverão

respeitar as normas do Código de Processo Penal sobre impedimentos, recusas e escusas dos julgadores.

Em terceiro lugar, é fundamental que as competências disciplinares sejam aplicadas de forma uniforme. Não é aceitável que se verifiquem disparidades na aplicação das regras deontológicas da nossa Ordem. Por esse motivo, o Conselho Superior procurará, no exercício das suas competências, uniformizar os critérios de aplicação das sanções disciplinares por parte dos Conselhos de Deontologia.

O nosso compromisso é a defesa da nossa profissão e da nossa Ordem. No quadro do Conselho Superior procuraremos ser sempre fiéis a esse compromisso. A V. Exªa, Senhora Bastonária e aos restantes membros do Conselho Geral agora eleitos, desejamos as maiores felicidades na direcção da nossa Ordem. Desejamos que esta permaneça um farol da nossa justiça nos tempos atribulados que atravessamos.

Prof. Doutor Luís Menezes Leitão

Presidente do Conselho Superior da Ordem dos Advogados